



TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.06.18.1 - PE, que tem por objeto a AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE WIRELESS E FIBRA ÓPTICA DE BACKBONE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HORIZONTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONSIDERANDO que as descrições dos itens constantes do Termo de Referência encontram-se demasiadamente resumidas, impossibilitando o conhecimento de maiores características quanto aos produtos pretendidos;

CONSIDERANDO que as especificações destes itens, do modo como se encontram, impossibilitam a correta formulação das propostas de preços;

CONSIDERANDO que a licitação, na forma do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 delineou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração como princípio norteador da matéria, contudo, o instrumento convocatório e seus anexos precisa ser objetivo, dotado de lisura e formalidade legal, não possibilitando margem a dúvida ou interpretações adjacentes do que se demanda;

CONSIDERANDO que tais motivos se tornam supervenientes e capazes de alterar o interesse público, de maneira que o lote da presente licitação não mais se mostra suficiente para atendimento aos objetivos buscados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a faculdade postulada no item 10.8 do edital da licitação, "in verbis"

10.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Horizonte-Ce poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

CONSIDERANDO que o art. 49º da Lei Federal nº 8.666/93 faculta à administração pública a revogação dos procedimentos administrativos por razões de interesse público;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



CONSIDERANDO que a administração pública como um todo, em especial o município de HORIZONTE busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVEM:

REVOGAR a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.06.18.1 - PE** em razão dos motivos acima alegados, de forma a atender as necessidades das Secretarias solicitantes, bem como, para que sejam procedidos os atos relacionados às devidas adequações.

HORIZONTE/CE, 02 DE JULHO DE 2020.

Maria Velúcia

Maria Velúcia Nogueira Lopes
Secretária de Planejamento e Administração

Everardo Cavalcante Domingos
Everardo Cavalcante Domingos
Secretário de Saúde

Romulo Aldo de Oliveira
Romulo Aldo de Oliveira
Secretário de Educação

Janaina Chaves Lima
Janaina Chaves Lima
Secretária de Assistência Social e Trabalho
Gestora do Fundo de Assistência Social

Belizario Desiderio Carlos
Belizario Desiderio Carlos
Presidente do Conselho Gestor do
FUMSEG
Ordenador de Despesas